



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

LV.Nº 012

FL.Nº 082

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.316, DE 22 DE MARÇO DE 2018.

AUTOR: PLENÁRIO

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DAS CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL, SR. ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA, REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2009.

O Plenário da Câmara Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais e regimentais, consoante o disposto no Artigo 46, inciso VI, alínea "b", do Regimento Interno desta Casa Legislativa, observado o devido processo legal, suprindo a falta de confecção de Decreto Legislativo, em virtude da aprovação de contas do exercício de 2009, em 24 de novembro de 2011, em Plenário, faz saber que:

Art. 1º Ficam aprovadas as Contas da Administração Financeira do Município de Angra dos Reis, referentes ao exercício de 2009, de responsabilidade do Chefe do Poder Executivo Municipal, Sr. ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA.


Parágrafo único. As contas a que se refere este artigo foram aprovadas nos termos do Parecer Prévio Favorável com Ressalvas e Determinações do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, exarados nos autos do Processo TCE-RJ nº 215.598-3/10, e rejeitadas no Parecer nº 80/2011/CF da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Angra dos Reis.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a partir de 24 de novembro de 2011.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 22 DE MARÇO DE 2018.


JOSÉ AUGUSTO DE ARAÚJO VIEIRA

Presidente

Registrado as fls. 082
Liv. nº 012 em 22 de 03 de 2018
Publicado no Boletim Oficial
Nº 884 de 10 de 04 de 2018

Marcos Aurelio Pinheiro
Agente Administrativo

Matr. 184